

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão a aquisição de kits natalinos, conforme abaixo relacionado:

| Item | Código Interno Produto | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Apresentação | Quantidade | Valor Máximo de Referência (unitário) |
|------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------------------------------|
| 01   |                        | <p>KIT NATALINO formado por:</p> <p>CAIXA TÉRMICA 18 Litros cor cinza ou verde, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada em poliestireno; com isolamento em isopor; com alça para transporte, sem rodas, Dimensões aproximadas (AxLxP): 30 x 20 x 25 cm.</p> <p>01 ESPUMANTE MOSCATEL, de, no mínimo, 750 ml; similar ou superior em qualidade, frescor e perfil sensorial aos produtos de entrada das vinícolas nacionais Salton, Garibaldi, Aurora e Saint Germain; embalada em garrafa de vidro padrão para espumantes, fechada com rolha e gaiola de arame. Produto de qualidade igual ou superior às marcas mencionadas. Prazo máximo de engarrafamento de 18 meses, na entrega.</p> <p>01 CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS com peso não inferior a 250g; embalagem original de fábrica (preferencialmente retangular de papelão) contendo informações básicas do produto, que inclua bombons de marcas de referência de mercado, tais como Garoto, Lacta ou Nestlé, ou de qualidade equivalente ou superior, com variedade de chocolates (ao leite, branco, amargo, crocantes, cremosos) e que seja claramente identificada por embalagem atrativa. A embalagem deve possuir vedação adequada garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento; deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido,</p> | KIT                     | 280        | R\$115,00                             |



|  |  |                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante. Validade mínima de 2 meses, contados da entrega. |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**1.2** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 32.200,00.**

## **2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1** A contratação será formalizada através de Ordem de Compra, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

## **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS**

**3.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

[X] Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de kits natalinos destinados à confraternização institucional dos servidores do Município de Capitão, programada para o dia 19 de novembro de 2026.

A iniciativa busca promover a integração do quadro funcional e reconhecer a contribuição dos servidores para a execução das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos municipais ao longo do exercício. A entrega dos kits constitui uma ação simbólica vinculada à celebração de encerramento do ano e à valorização do ambiente institucional.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a disponibilidade orçamentária, a razoabilidade da despesa e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

### **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1** A solução proposta consiste na aquisição de 280 kits natalinos prontos, compostos por uma caixa térmica de, no mínimo, 18 litros, contendo, em seu interior, um espumante e uma caixa de bombons, conforme descrição do item 1.1, para entrega durante a confraternização institucional programada para o dia 19 de novembro de 2026.

**5.2** Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



**5.3** A contratação atenderá aos parâmetros definidos no presente Termo de Referência, que contempla a descrição detalhada do objeto, estimativa de custos, prazos e condições de fornecimento.

**5.4** Da justificativa para a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP): Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 039, de 22/06/2023, a elaboração de ETP é facultativa em casos de dispensa de licitação. Considerando que o objeto em questão não configura aquisição complexa nem de valor elevado, optou-se por concentrar no presente Termo de Referência todos os elementos necessários ao planejamento, à caracterização da demanda e à definição das especificações, de modo a evitar sobreposição documental e excesso de formalismo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1** A aquisição dos kits natalinos registrados neste termo, será formalizada através de Ordem de Compra, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** Os itens adquiridos somente deverão ser entregues e/ou executados mediante o recebimento da “*Ordem de Compra*”, a qual será remetida para o *e-mail* informado na proposta financeira da empresa licitante.

**6.3** A entrega dos itens contratados deverá ocorrer **impreterivelmente até o dia 17 de novembro de 2026, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Capitão**, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

**6.4** A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando estes não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

**6.5** A entrega deverá estar acompanhada de documento fiscal para que possa ser conferida pelo recebedor.

**6.6** Para fins de entregas, o Município de Capitão não possui Almoxarifado Central, sendo que as mesmas, deverão ocorrer no local e horários indicados acima.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**7.1** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta.

#### **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 9 GARANTIA

Não se aplica.

## CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**10.1** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**10.5** As responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, serão a Sra. Amanda Caroline Daltoé, e sua substituta será a Sra. Adriana Zanotelli.

**10.6** A gestora do Contrato será a Sra. Vanusa Lorenzon.

### 11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

**11.1** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**12.1** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**12.2** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.3** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade dos bens fornecidos e consequente aceitação, num prazo máximo de dez dias após a entrega.

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

### **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** As sanções administrativas serão definidas e analisadas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 51/2025 e 52/2025 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

### **14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**14.1** Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencados no aviso de contratação direta bem como, no contrato correspondente.

## **CAPÍTULO VI**

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**15.1** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos em que o valor estimado para a aquisição de bens e serviços comuns for inferior a R\$ 65.492,11.

**15.2** A escolha da modalidade justifica-se pelo baixo valor do objeto e pela necessidade pontual da aquisição, que não se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade. Ressalta-se que o processo observará todos os princípios e etapas obrigatórias, como a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, comprovação de vantajosidade da proposta e autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**15.3** A opção pela dispensa de licitação tem por finalidade a celeridade e a economicidade na condução do procedimento, sem prejuízo da observância da transparência, impessoalidade e da busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, a modalidade adotada revela-se adequada e devidamente amparada pelo ordenamento jurídico, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

**15.4** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

### **16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**16.1** A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.



**16.2** A aceitação da proposta se dará pelo atendimento das condições impostas no aviso de contratação direta; será considerado o menor preço por kit completo, ou seja, não serão considerados os valores individuais dos itens. O fornecedor que apresentar proposta do Kit Natalino com valor menor será o vencedor.

## **17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**17.1** A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

### **17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

( X ) Não

( ) Sim

### **17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA**

( X ) Não

( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória

### **17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

( ) Não se Aplica

( X ) Não

( ) Sim

### **17.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

(X) Não

( ) Sim

### **17.6 AMOSTRA**

(X) Não. O Fornecedor deve seguir as especificações e as marcas de referência, quando houver.

( ) Sim

### **17.7 NECESSÁRIO REALIZAR CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À OBRA JUNTO A RECEITA FEDERAL**

( ) Não

( ) Sim

(X) Não se Aplica

## **18 ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**18.1** Para a definição do valor estimado do objeto descrito no Capítulo I deste Termo de Referência, em conformidade com o Decreto Municipal nº 40/2023 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema LicitaCon Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

**18.2** No LicitaCon, foram identificados registros de contratações dos Municípios de Lajeado do Bugre (Dispensa nº 81/2025), Alegria (Pregão Eletrônico nº 11/2026), Cerro Branco (Pregão



Eletrônico nº 15/2026), Charrua (Dispensas nº 709/2025 e nº 746/2025), Coqueiro Baixo (Pregão Presencial nº 1/2026), Vila Flores (Dispensa nº 379/2025), Vila Maria (Dispensa nº 180/2025), Vista Alegre (Dispensa nº 86/2025), Boa Vista do Cadeado (Dispensa nº 137/2025) e Palmitinho (Dispensa nº 43/2025), além de registros do CIGRES (Dispensa nº 25/2025) e do SANEP de Pelotas (Dispensa nº 20426/2026).

**18.3** Os registros consultados abrangem kits e cestas natalinas com composições distintas, bem como aquisições isoladas de caixas térmicas, caixas de bombons e espumantes. Após análise, verificou-se que as especificações, quantidades e composições não apresentam correspondência suficiente com o kit natalino pretendido, composto por caixa térmica de 18 litros, espumante moscatel e caixa de bombons. Por esse motivo, os valores foram considerados apenas como parâmetros complementares de mercado, não sendo utilizados no cálculo do valor estimado.

**18.4** Diante da ausência de equivalência suficiente entre os objetos encontrados e o kit pretendido, procedeu-se à pesquisa diretamente com fornecedores constantes do cadastro municipal. As três cotações recebidas foram consolidadas na planilha anexa, com preços unitários entre R\$ 114,90 e R\$ 129,80.

**18.5** Considerando a análise dos preços coletados, adotou-se a mediana de R\$ 115,00 por kit como valor unitário de referência, resultando no valor total estimado de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), para a quantidade de 280 kits, conforme metodologia documentada na pesquisa de preços e observada a regulamentação municipal aplicável.

## **19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente dispensa de licitação serão conforme as seguintes dotações:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

**2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (15)**

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **20 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

### **21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**21.1** Não há informações complementares.

Capitão/RS, 13 de outubro de 2026.

  
Responsável pela Elaboração  
Jeferson Diego Leidemer

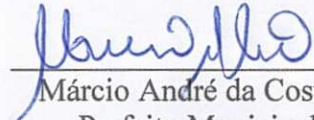
  
Autoridade Requisitante  
Vanusa Lorenzon



☒ Defiro

☐ Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

Capitão/RS, 16/10/2026

  
Márcio André da Costa  
Prefeito Municipal

